

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara  
às fs. 100 do livro 36  
Almeirim, 04/01/2021  
Belo  
Diretor Geral



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**Palácio Sebastião Baía Águila**

**PORTARIA Nº. 05/CMA, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa Registro e Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Almeirim.

**OTACÍLIO FRANÇA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar e dar acesso à população almeirinese via Portal da Transparência, acerca do patrimônio pertencente ao Poder Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Almeirim, nomeando os seguintes membros:

- I – Presidente: Luiz Alberto dos Santos Alves;
- II – Secretário: Aldeley de Oliveira Campos;
- III – Membro: José Moreira de Sousa Filho.

**Art. 2º** Para fins desta portaria considera-se:

- I – Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II – Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
- III – Bens imóveis – aqueles que, por suas características e natureza, não podem ser transportados sem perda de forma e valor;
- IV – Bens inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

**Art. 3º** A Comissão do Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Almeirim tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
Palácio Sebastião Baía Águia**

quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais em uso com registros patrimoniais, cadastrais e dos valores avaliados.

**Art. 4º** Compete à comissão de levantamento:

- I – Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
- II – Fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal;
- III – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV – Manter os registros dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI – Emitir ata circunstanciada após a realização de todo o trabalho o trabalho;
- VII – Realizar outras atividades correlatadas.

**Art. 5º** A Comissão de Inventário de bens permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I – Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II – Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III – Conciliação dos bens permanentes da câmara municipal e consolidação dos dados levantados;
- IV – Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº. 078/CMA, de 11 de setembro de 2019.

Almeirim 04 de janeiro de 2021.

*Otacílio França Alves*  
**OTACÍLIO FRANÇA ALVES**  
Presidente da Câmara de Almeirim